



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

O Município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Miguel Teixeira de Carvalho, S/N, Centro – Barra de Guabiraba – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.120.962/0001-38, representado pelo Srº Prefeito Diogo Carlos de Lima Silva, Brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº 8.390.237 SDS/PE e do CPF/MF sob o nº 098.194.314-41, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19 em face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico CPL/PMG nº 015/2022 – Processo Licitatório nº 020/2022, resolve REGISTRAR OS PREÇOS ofertados pela empresa vencedora do certame, Disalpe Distribuidora e Transportadora de Alimentos de PE EIRELI CNPJ nº 18.309.569/0001-07, com sede na Rua Frei Caneca, 347, E Anexo B, Centro, São Lourenço da Mata - PE, aqui representado por José Genilson de Lima, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do CPF Nº 039.162.404-04, Carteira de Identidade Nº 5.678.645 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Frei Damião, 85, A. Tiúma, São Lourenço da Mata - PE. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

#### 1. DO OBJETO

Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto para Formação de Registro de Preço para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar com finalidade atender alunos da Rede Municipal de Ensino, no âmbito deste município.

1.1. Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto em epígrafe encontra fundamento nos Decretos Federal nº 9.488/18 e 10.024/19, uma vez que, trata-se de fornecimento com contratações frequentes e previsão de entregas parceladas, com remuneração estipulada em unidades de medida.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos itens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

#### 2. DOS PREÇOS

2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) itens(s) de acordo com os seguintes preços:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	AÇUCAR CRISTAL, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem de 1 Kg, em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade. Fardo com 30kg.	FARDO 30X1 KG	150	98,66	14.799,00
2	ALHO - Alho, in natura, de primeira, sem réstia, sem casca, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, sem sujidades, parasitos e larvas, com identificação do	KG	200	17,64	3.528,00



PREFEITURA DE  
**BARRA**  
DE GUABIRABA  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

DISALPE  
DISTRIBUIDORA  
E  
TRANSPORTADORA  
ORA DE  
ALIMENTOS: 183095  
69000107

Assinado digitalmente por:  
DISTRIBUIDORA E  
TRANSPORTADORA DE  
ALIMENTOS: 183095  
NE: C-36-CHIC-Brasil  
SAO LUIS/MENOCENCIA MA  
000000-1/00104-001-04  
Inscrição Federal do Brasil  
CPF nº 047.141.020-00  
DISALPE DISTRIBUIDORA  
TRANSPORTADORA DE  
ALIMENTOS: 183095  
Razão Social: DISALPE DISTRIBUIDORA  
DOCUMENTO  
Data: 2023.08.30 11:17:26-0790



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTA NAYARA SOARES DA SILVA, DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA  
Acesse em: <https://epec.tepec.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 149182c0-2876-4087-ade1-c37755514da3

	produto				
3	AMIDO DE MILHO - Produto amiláceo extraído do milho, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, além de umidade máxima de 14% por peso, isento de contaminação de qualquer natureza, acondicionado em polietileno atóxico e impermeável, contendo 200 g. Reembalados em caixas de papelão resistentes. CX C 24 unidades.	CAIXA C/ 24 UND	20	55,00	1.100,00
4	ARROZ PARBOILIZADO tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em pacote de 1 kg. Fardo 30x1kg.	FARDO 30X1 KG	200	104,50	20.900,00
5	AVEIA EM FLOCOS produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal para uma porção de 30 g: 4,3 g de proteínas, 2,2 g de gorduras totais, 17 g de carboidratos e 2,9 g de fibra alimentar. Embalada em polietileno atóxico, contendo 200 g. Reembalados em caixas de papelão resistentes. Caixa com 24 UND.	CAIXA C/ 24 UND	24	71,20	1.708,80
6	BATATA INGLESA, in natura, extra AA, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	KG	800	2,93	2.344,00
7	BOLACHA DOCE - Biscoito doce tipo Maisena, obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, amido de milho, gordura ou óleo vegetal, leite (ou soro), açúcar, sal e outros ingredientes permitidos pela legislação, desde que declarados. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Caixa com 20 unidades de 400g.	CAIXA C/ 20 UND	220	67,72	14.898,40
8	BISCOITO ROSQUINHA - Biscoito a base de farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, cacau em pó, sal, fermentos químicos, bicarbonato de sódio e amônio, lecitina de soja, acidulante e aromatizante. Caixa com 18x500g	CAIXA	70	73,57	5.149,90
9	BISCOITO ROSQUINHA CHOCOLATE - Biscoito a base de	CAIXA	70	74,57	5.219,90



PREFEITURA DE  
**BARRA**  
DE GUABIRABA  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

DISALPE  
DISTRIBUIDO  
RA E  
TRANSPORTA  
DORA DE  
ALIMENT:1830  
9569000107

Assinado digitalmente por  
ROBERTA NAYARA SOARES DA SILVA  
e  
DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA  
em 11/07/2023 às 11:17:38 (UTC-03:00) -  
Assinatura Digital: 1.99182c0-2876-4087-ade1-c37755514da3



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTA NAYARA SOARES DA SILVA, DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA  
Acesse em: <https://epec.tecep.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1.99182c0-2876-4087-ade1-c37755514da3

	farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, cacau em pó, sal, fermentos químicos, bicarbonato de sódio e amônio, lecitina de soja, acidulante e aromatizante. Caixa com 18x500g				
10	BOLACHA SALGADA tipo cream cracker - composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal com extrato de malte e fermento biológico acondicionado em pacotes c/ 400 g. Caixa com 20 unidades de 400g.	CAIXA C/ 20 UND	250	65,12	16.280,00
11	CAFÉ PURO torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado (500 g) alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem contendo dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, peso líquido, selo de pureza ABIC. FARDO 20X250G.	FARDO 20X250G	95	103,15	9.799,25
12	COLORÍFICO EM PÓ FINO (COLORAU) O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no Máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a rdc nº276/2005. Fardo com 100 pacotes de 100 g.	FARDO	40	61,25	2.450,00
13	CONDIMENTO EM PÓ fino, homogêneo, destinado a temperar alimentos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Moído, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Fardo com 100 pacotes de 100 g.	FARDO	30	84,00	2.520,00
14	CREME DE LEITE UHT tradicional, homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Caixa de 200g, embalagem tetrapack, 20% de gordura. Sem glúten. Caixa 20 x 200g.	CAIXA 200X20G	50	52,40	2.620,00
15	FARINHA DE MANDIOCA fabricada a partir de matérias primas limpas, isenta de matéria terrosa e parasitos. Não pode estar úmida, fermentada ou rançosa. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca ( <i>Manihot utilissima</i> ) previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto. Embalagem íntegra de 1 kg, na embalagem deverá	FARDO 30 KG	40	100,75	4.030,00



PREFEITURA DE  
**BARRA**  
DE GUABIRABA  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

DISALPE  
DISTRIBUIDORA E  
TRANSPORTADORA DE  
ALIMENTOS: 183095600107  
9569000107

Assinado digitalmente por  
DISALPE DISTRIBUIDORA E  
TRANSPORTADORA DE  
ALIMENTOS: 183095600107  
9569000107  
RUA DO...  
Data: 2022.08.30 11:17:52-01



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTA NAYARA SOARES DA SILVA, DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA  
Acesse em: <https://eccc.tecpe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 149182c0-2876-4087-ade1-c37755514da3

	constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. FARDO 30 X 01 KG.				
16	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 1 kg. Nesta deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. FARDO COM 10 PACOTES DE 1 KG/.	FARDO 10 KG	200	47,75	9.550,00
17	FEIJÃO MULATINHO TIPO 1 novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades, parasitos e mistura de outras variedades e espécies. Acondicionado em saco plástico com 1 kg, fardo com 30 kg.	FARDO 30 KG	100	179,50	17.950,00
18	FEIJÃO PRETO TIPO 1 novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades, parasitos e mistura de outras variedades e espécies. Acondicionado em saco plástico com 1 kg, fardo com 30 kg.	FARDO 30 KG	20	197,50	3.950,00
19	FLOCOS DE MILHO pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, do grão de milho moído, de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitos e larvas. Embalado em pcte de plástico atóxico com 500G x 20und	FARDO 20X500G	310	30,48	9.448,80
20	LEITE EM PÓ INTEGRAL instantâneo, sem adição de açúcar e soro, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Características sensoriais. Aspecto: pó uniforme sem grumos. Não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Sabor e odor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. O leite não deve formar grumos quando diluído em água, ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura o produto. Cor: branco amarelado. Na informação nutricional o produto deve conter em uma porção de 26 g: 10 g de carboidratos, 6,8 g de proteínas, 6,9 g de gorduras totais, sendo 4,1 g de gorduras saturadas, 96 mg de sódio e 237 mg de cálcio. Embalagem: papel metalizado, pesando 200 g.	FARDO 50X200G	150	249,00	37.350,00

*Barra de Guabiraba*



PREFEITURA DE  
**BARRA**  
DE GUABIRABA  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

DISALPE  
DISTRIBUIDORA  
E  
TRANSPORTAD  
ORA DE  
ALIMENT:183095  
69000107



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTA NAYARA SOARES DA SILVA, DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA  
Acesse em: <https://eice.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 149182c0-2876-4087-ade1-c37755514da3

	apresentar S.I.F. FARDO 50 UNIDADES.				
21	MACARRÃO tipo espaguete vitamínado, espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e demais substâncias permitidas. Isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitos, admitindo umidade máxima 13%. Acondicionado em embalagem transparente intacta de 500g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. FARDO 20X500G	FARDO 20X500G	310	47,58	14.749,80
22	MARGARINA VEGETAL COM SAL com 60 a 80% de lípidios, fabricada a partir de matérias-primas selecionadas. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem: pote polietileno atóxico resistente com peso líquido de 250G X 24 UNIDADES.	CAIXA C/ 24 UND	70	53,57	3.749,90
24	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA obtida da extrusão da farinha desengordurada de soja, de procedência nacional, embalagem atóxica e termosselada, com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade, lote, registro no órgão competente. Isenta de mofo ou bolor ou outras substâncias tóxicas ou nocivas. PACOTE 500 GRAMAS	PACOTE	100	4,05	405,00
25	SAL REFINADO, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado. FARDO COM 30 X 1KG.	FARDO C/ 30 KG	20	23,50	470,00
26	VINAGRE BRANCO fermentado acético de álcool, acidez 4%, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais. Acondicionado em frasco plástico resistente com tampa inviolável hermeticamente. Caixa 12 x 500ml.	CAIXA 12X500 ML	90	20,11	1.809,90
27	Achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Embalagem de 400g. Em polietileno atóxico transparente ou leitosa.	CAIXA	48	92,70	4.449,60
28	Canjiquinha (xerém) de milho, grupo extra - subgrupo despeliculado - classe amarelo -	UNIDADE	780	2,19	1.708,20



PREFEITURA DE  
**BARRA**  
DE GUABIRABA  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

DISALPE  
DISTRIBUIDORA E  
TRANSPORTADOR  
A DE  
ALIMENT:18309569  
000107

Assinado digitalmente por DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADOR A DE ALIMENT:18309569000107 LOURENÇO DA MATA OLIVEIRA  
Rua: Rua: São José 0 bairro: Barra de Guabiraba  
Data: 2022.06.25 11:18:39-03'00"



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTA NAYARA SOARES DA SILVA, DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA  
Acesse em: <https://eccc.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 119182c0-2876-4087-aded-c37755514da3

	tipo 1, Embalagem de 500g				
29	Canela em pó, contendo 30 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	600	3,10	1.860,00
30	Extrato de tomate tradicional, contendo 190 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CAIXA	190	41,94	7.968,60
32	CARNE BOVINA MOÍDA de primeira, produto obtido a partir da moagem de massas musculares de carcaças de bovinos, congelada, com teor máximo de 10% de gordura. A matéria-prima a ser utilizada deve estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos etc. Deve apresentar-se em cor vermelho brilhante com aspecto e cheiro próprios. Produto acondicionado em pacotes de polipropileno reforçado com todas as especificações necessárias, inclusive data de validade e carimbo de inspeção emitido por órgão competente - embalagem de 500g.	PACOTE 500G	3.850	6,38	24.563,00
33	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE - Produto preparado com carne bovina tipo charque, de boa qualidade, de consistência firme, com cor, sabor e cheiro característicos. Com no máximo 10% de gordura, embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá ser entregue com prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Fardo com 6 unidades de 5 kg (30kg). O produto deve estar de acordo com a legislação vigente, especialmente a Instrução Normativa nº 6, de 19 de fevereiro de 2001 do Ministério da Agricultura	KG	1.860	28,81	53.586,60



PREFEITURA DE  
**BARRA**  
DE GUABIRABA  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

UNDA PE DISTRIBUIDORA E  
TRANSPORTADORA DE  
ALIMENTOS 182055000107

Empresa inscrita no CNPJ nº 18.205.500/0107  
CNPJ nº 18.205.500/0107  
CNPJ nº 18.205.500/0107



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTA NAYARA SOARES DA SILVA, DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA  
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 149182c0-2876-4087-ade1-c37755514da3

	- MA. A carne de charque tradicional deverá ser bovino dianteiro, não deve apresentar odor de ranço, nem depósitos de líquido na embalagem primária, devendo se apresentar em perfeito estado de conservação				
34	CARNE BOVINA CONGELADA, sem osso, de primeira congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo 3% de aponervoses, com registro no SIF - Kg. Na embalagem deve conter o prazo de validade.	KG	3.000	30,86	92.580,00
35	ovos Classe A, branco, embalagem contendo 30 unidades, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	1.500	13,96	20.940,00
36	FRANGO abatido, inteiro (sem cabeça, vísceras e pés). Proveniente de estabelecimento com serviço de inspeção oficial. De ser entregue acondicionado em filme PVC transparente ou saco plástico, atóxico e transparente. Na embalagem deve conter o peso, data de processamento e data da entrega.	KG	7.700	9,62	74.074,00
37	FÍGADO BOVINO víscera proveniente de animais de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, em bifes, aparados, congelados, separados por sacos de polietileno atóxico. Deverá ser transportado em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, com também, a qualidade do mesmo. Na embalagem deve conter o peso, data de processamento e data da entrega.	KG	710	14,50	10.295,00
38	Salsicha de carne bovina/suína tipo hot-dog, com no máximo 2% de amido, apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo em saco plástico e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência com adição de água ou gelo no máximo de 10% com registro no SIF ou SISP, embalagem de 5kg.	KG	1.800	7,39	13.302,00



PREFEITURA DE  
**BARRA**  
DE GUABIRABA  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

DISALPE  
DISTRIBUIDORA E  
TRANSPORTADORA  
DE  
ALIMENTOS 183095690  
00107

Assinado Digitalmente por DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS 183095690 00107 em 20/10/2022 às 11:08:43



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTA NAYARA SOARES DA SILVA, DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA  
Acesse em: <https://eccc.tecep.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 119182c0-2876-4087-ade1-c37755514da3

39	MILHO PARA MUNGUNZÁ, Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprios, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06. Faro com 30 unidades de 500 g.	FARDO 30X500G	165	59,87	9.878,55
40	SARDINHA em , Sardinha ao molho de tomate: produto submetido a processo tecnológico adequado, envasado com cobertura (molho de tomate) em recipiente hermético e esterilizado, comercialmente, o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 10 (decreto 12.486 de 20/10/78); a partir de matérias primas sãs e limpas, de boa qualidade; produto eviscerado, sem nadadeiras, cauda ou cabeça; com aspecto característico do produto, não deverá ter cheiro ardido ou rançoso; embalagem com sistema abre fácil; com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Caixa com 50 latas de 125 g.	CAIXA	125	189,04	23.630,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 545.616,20</b>	

- 2.2. O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrange todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte, ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o objeto;
- 2.3. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado **Pregão Eletrônico nº 015/2022**, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;
- 2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 2.5. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- 2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:
  - 2.6.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;



- 2.6.2. Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 2.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 2.8. Não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços;
- 2.9. Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual **CONTRATANTE**;
- 2.10. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
- 2.11. O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme prevê o inciso III do artigo 1º da Lei Estadual (PE) nº 12.525/2003, aplicado ao caso por analogia em face a omissão de previsão na legislação municipal.

### 3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1. É participante deste registro de preços a Secretaria Municipal de Educação.
- 3.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do objeto licitado, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

### 4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos nos Decretos Federais nº 9.488/2018 e 10.024/19;
- 4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;
- 4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;



- 4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;
- 4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

- 4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

#### 5. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) ASSINATURA(S) DO(S) CONTRATO(S)

- 5.1. A Detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação, para assinar o Contrato, nos termos das contratações levadas a efeito;
- 5.2. A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, em consonância com o disposto no edital que deu origem a essa Ata;
- 5.3. A contratação será precedida da inscrição do licitante no Registro Cadastral do Município e da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;
- 5.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de procuração preferencialmente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

#### 6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

- 6.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período;
- 6.2. Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 8.666/93, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de reair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e subsequentes alterações, e no Edital; no entanto, tratando-se de fornecimento com execução imediata e integral, poderá ser aplicado, a critério da Administração, o que determina o §4º do artigo 62 da Lei de Licitação;
- 6.3. Em sendo formalizado o contrato, tendo em vista o disposto no item anterior, ele terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual.
- 6.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;



- 6.5. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do contratual ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

## 7. DA VALIDADE DOS PRODUTOS REGISTRADOS

- 7.1. O objeto fornecido deverá atender os requisitos de garantias exigidas pelos órgãos de fiscalização oficiais;
- 7.2. Estando os produtos com a validade comprometida, a Detentora da Ata deverá fornecer novos produtos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas sem quaisquer custos adicionais;
- 7.3. Para fins de recebimento de todos os produtos licitados, será considerado como pré-requisito o peso, unidade e qualidade dos produtos registrados, em total correspondência as especificações previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2022 – Processo Licitatório nº 020/2022.

## 8. DAS CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGAS

- 8.1. A ata de registro de preço oriundo deste processo terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura;
- 8.2. O objeto desta contratação deverá ser entregue, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento;
- 8.3. A entrega do objeto desta aquisição deverá ocorrer EXCLUSIVAMENTE nos prédios públicos de cada secretaria e departamentos vinculados a administração pública em até 15 (quinze) dias corridos.
- 8.4. A entrega e o descarregamento do objeto serão de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor, sem qualquer custo adicional posterior;
- 8.5. As ordens de fornecimento deverão ser enviadas pela Contratante por meio eletrônico, físico ou por correio;
- 8.6. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a Secretaria Demandante, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não atender as especificações deste termo;
- 8.7. Nos casos em que o produto for entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Secretaria Demandante, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas;
- 8.8. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da Secretaria Demandante;



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTA NAYARA SOARES DA SILVA, DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA  
Acesse em: <https://ecef.cepep.br/validaDoc.seam> Código do documento: 119182c0-2876-4087-ade1-c37755514da3

8.9. Se algum produto apresentar irregularidade, a Secretaria Demandante o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Secretaria Demandante o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

## 9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 9.9. Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão **CONTRATANTE** e, também, pela Secretaria Demandante, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;
- 9.10. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;
- 9.11. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão **CONTRATANTE** que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;
- 9.12. A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Demandante, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

10.1.1 A Secretaria Demandante, órgão gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:

10.1.1.1 Assinar a ata de registro de preços

10.1.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;

10.1.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preço;

10.1.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

10.1.1.7 Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.1.8 Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;

10.1.1.9 Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTA NAYARA SOARES DA SILVA, DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA  
Acessem em: <https://eccc.cepe.ic.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 119182c0-2876-4087-adeb-c37755514da3

- 10.1.1.10 Gerenciar a Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;
- 10.1.1.11 Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 10.1.1.12 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.13 Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes;

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES

- 11.9. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 11.10. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos fornecedores, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 11.11. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução, fixando prazo para a sua correção;
- 11.12. Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência
- 11.13. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela **CONTRATADA**, em conformidade o disposto na legislação vigente.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA

### 12.1 Constituem obrigações da **DETENTORA DA ATA**:

- 12.2.1. Responder pelos danos e prejuízos decorrentes da não fornecimento do produto ora licitados, salvo na ocorrência de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**;
- 12.2.2. Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, para fornecimento, pessoal este que será diretamente subordinado e vinculado à **CONTRATADA**, não tendo com a **CONTRATANTE** relação jurídica de qualquer natureza;
- 12.2.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento, ressaltando que no cálculo do preço já devem estar inclusas as despesas com frete, recurso humanos e materias(no que couber), assim com os encargos fiscais,



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTA NAYARA SOARES DA SILVA, DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA  
Acesse em: <https://epec.tepec.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 119182c0-2876-4087-adeb-c37755514da3

sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo de referência;

- 12.2.4. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 12.2.5. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmado por escrito;
- 12.2.6. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a prestação dos serviços objeto deste Termo;

### 13. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato;
- 13.2. O pagamento só será efetuado na forma prevista neste documento, se a licitante vencedora comprovar regularidade fiscal e previdenciária;
- 13.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pela **CONTRATADA**;
- 13.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo **ÓRGÃO** entre a data referida no item 13.1 e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \left( \frac{TX}{100} \right)^{\frac{N}{365}} = \left( \frac{6}{100} \right)^{\frac{N}{365}} = 0,0001644$$

$$365 \quad 365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

- 14.5. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura específica para a ocorrência.

### 14. DAS PENALIDADES



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTA NAYARA SOARES DA SILVA, DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA  
Acesse em: <https://eccc.cepe.ic.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 119182c0-2876-4087-ade1-c37755514da3

14.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais;

14.2. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a de 1% (um por cento) do valor global do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado;
- c) Pela demora em refazer o fornecimento ou corrigir falhas, a contar no fornecimento ou em substituir o produto, do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento), do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, nº10.520/2002 e nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento) do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;
- f) As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;
- g) Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, logística (carregamento e descarregamento



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTA NAYARA SOARES DA SILVA, DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA  
Acesse em: <https://epec.tepec.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 149182c0-2876-4087-ade1-c37755514da3

do material), comissões, pessoal, embalagem, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;

15.3. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico CPL nº \_\_\_/2022** e nos termos da legislação pertinente;

15.4. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

#### 16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.2. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da **CONTRATADA**, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na durante a execução do fornecimento, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

#### 17. DA SUCESSÃO

17.2. Este Registro de Preço obriga as partes **CONTRATANTES** e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

#### 18. DA PUBLICAÇÃO

18.2. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios e/ou DOU e no Portal da Transparência Municipal, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

#### 19. DO FORO

19.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Barra de Guabiraba/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Barra de Guabiraba, 30 de Junho de 2022.



PREFEITURA DE  
**BARRA**  
 DE GUABIRABA  
 CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTA NAYARA SOARES DA SILVA, DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA  
 Acesse em: <https://eccc.tece.ic.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 149182c0-2876-4087-ade1-c37755514da3

*[Handwritten signature]*

VERA VANEIDE DE LIMA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DISALPE DISTRIBUIDORA E  
 TRANSPORTADORA DE  
 ALIMENT:18309569000107

Assinado digitalmente por DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENT:18309569000107  
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=SAO LOURENCO DA MATA, OU=08960331000104, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Presencial, CN=DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENT:18309569000107  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Data: 2022.06.30 11:24:05-03'00"

JOSÉ GENILSON DE LIMA

DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
 Nome:  
 CPF nº.

2 - \_\_\_\_\_  
 Nome:  
 CPF nº.

*[Handwritten signature]*